

## - DECRETO Nº 151 DE 25 DE JUNHO DE 1.990 -

- LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Maricá, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 186, de 25 de junho de 1.990, -

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.... -17.290.000,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito

3111/03 07 0202 01. Pessoal Civil .....Cr\$ 600.000,00

3132/03 07 0202 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

3253/03 07 0202 01. Salário-Família.....Cr\$ 10.000,00

4120/03 07 0201 04. Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 2.000.000,00

2.2. Fundo Social de Solidariedade do Município

4120/15 81 4872.06. Equipamentos e Material Permanente. ....Cr\$ 100.000,00

2.4. Departamento Administrativo

3111/03 07 0212 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

3132/03 07 0212 03. Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 830.000,00

3253/03 07 0212 01. Salário-Família.....Cr\$ 10.000,00

2.5. Finanças

3111/03 08 0322 01. Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000,00

3120/03 08 0322.01. Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

3253/03 08 0322 01. Salário-Família.....Cr\$ 10.000,00

2.7. Ensino Regular

3113/08 42 1882 02. Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00

3120/08 42 1882 01. Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3120/08 42 4272 07. Material de Consumo;

-nutrientes para programa de merenda escolar.....Cr\$ 500.000,00

3120/08 42 2392 09. Material de Consumo;

-combustíveis, peças e etc., para veículos.....Cr\$ 1.000.000,00

3132/08 42 1882 01. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

3253/08 42 1882 01. Salário-Família.....Cr\$ 10.000,00

Decreto nº 151

fls.-02-

2.8. Educação Pré-Escolar

|                     |                               |       |             |
|---------------------|-------------------------------|-------|-------------|
| 3111/08 41 1902 01. | Pessoal Civil.....            | Cr\$- | 200.000,00- |
| 3113/08 41 1902 02. | Obrigações Patronais.....     | Cr\$- | 20.000,00-  |
| 3120/08 41 4272 10. | Material de Consumo           |       |             |
|                     | -Aquisição de nutrientes..... | Cr\$- | 200.000,00- |
| 3253/08 41 1902 01. | Salário-Família.....          | Cr\$- | 10.000,00-  |

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

|                     |                                 |       |               |
|---------------------|---------------------------------|-------|---------------|
| 3253/10 58 0212 01. | Salário-Família.....            | Cr\$- | 10.000,00-    |
| 4110/03 07 0251 11. | Obras e Instalações:            |       |               |
|                     | -construção, ampliação e outros |       |               |
|                     | melhoramentos no Recinto de --  |       |               |
|                     | Festas.....                     | Cr\$- | 3.000.000,00- |
| 4110/04 16 0951 13. | Obras e Instalações             |       |               |
|                     | -construção de armazém comunitá |       |               |
|                     | rio com secador de grãos.....   | Cr\$- | 1.000.000,00- |

2.10. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

|                     |                      |       |             |
|---------------------|----------------------|-------|-------------|
| 3111/16 88 5342 01. | Pessoal Civil.....   | Cr\$- | 800.000,00- |
| 3253/16 88 5342 01. | Salário-Família..... | Cr\$- | 10.000,00-  |

2.12. Serviço de Água e Esgoto

|                     |                                 |       |             |
|---------------------|---------------------------------|-------|-------------|
| 3120/13 76 4482 01. | Material de Consumo.....        | Cr\$- | 400.000,00- |
| 3132/13 76 4482 01. | Outros Serviços e Encargos..... | Cr\$- | 800.000,00- |
| 4110/13 76 4481 25. | Obras e Instalações.....        | Cr\$- | 600.000,00- |

2.13. Saúde

|                     |                                  |       |             |
|---------------------|----------------------------------|-------|-------------|
| 3113/13 75 4282 02. | Obrigações Patronais.....        | Cr\$- | 200.000,00- |
| 3131/13 75 4282 03. | Remuneração de Serv. Pessoais... | Cr\$- | 100.000,00- |

2.15. Despesas Gerais da Administração

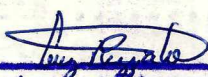
|                    |                           |       |             |
|--------------------|---------------------------|-------|-------------|
| 3113/0307 0212 01. | Obrigações Patronais..... | Cr\$- | 600.000,00- |
|--------------------|---------------------------|-------|-------------|

Total. . . . . Cr\$-17.290.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de junho de 1990.

  
-- Luiz Rizzato --  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede do Município, nos termos do § 4º do Artigo - 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

  
Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato  
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelete  
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.